



**:- DECRETO N.º 3.767, DE 21 DE MARÇO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei nº 2.028, de 27 de dezembro de 2.022 em seu artigo 4º, incisos nº. I, II, V, VIII;

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.413.500,00 (hum milhão, quatrocentos treze mil, quinhentos reais), a saber:

**Art. 2º** - O valor R\$ 413.500,00 (quatrocentos e treze mil e quinhentos reais) por anulação parcial de saldo de dotação em fichas consignadas no orçamento vigente, sendo assim divididos:

- O valor de R\$ 291.500,00 (duzentos noventa um mil e quinhentos reais) somam para o limite do artigo 4º da LOA;
- O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes a remanejamento, não somam ao limite constante do artigo 4º da LOA.
- O valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) é referente a transferência, não somam ao limite constante do artigo 4º da LOA

**Inciso I** - O valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) referentes a excesso de arrecadação de convenio .

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, 21 de março de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

  
**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura do Municipal, na mesma data supra.

  
**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos